TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

DECRETO Nº ~~934~~ 984 DE 03 DE JULHO DE 1.978.

Abre, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo art. 4º ' do Decreto nº 934 de 30.12.77, Que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Departamento Rodoviário Municipal de Pôrto Velho, para 1.978.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a exposição justificativa do Departamento Rodoviário Municipal, constante dos processos PMPV Nos. 4011 e 4178/78,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no exercício vigente Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cr$-4.775.485,55(Quatro Milhões, Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Cruzeiros e Cincoenta e Cinco Centavos), para atendimento das seguintes despesas:

FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL
Departamento Rodoviário Municipal de Pôrto Velho
16.00.0000.00-Transporte
16.88.0000.00-Transporte Rodoviário
16.88.5310.00-Rodovias
16.88.5312.00-Departamento Rodoviário Municipal

3000.00-DESPESAS CORRENTES	
3100.00-Despesas de Custeio	
3110.00-Pessoal	
3111.00-Pessoal Civil	
3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr$- 119.283,00
3111.02-Despesas Variaveis	Cr$- 659.924,00
3120.00-Material de Consumo	Cr$- 100.487,70
3130.00-Serviços de Terceiros	Cr$- 110.000,00

3200.00-TRANSFERENCIAS CORRENTES

3230.00-Transferências de Assietencias e Previdencia Social

3233.00-Salário Familia Cr$- 174,00

3250.00-Contribuições de Previdencia Sicial-INPS/FGTS/PASEP. Cr$- 100.000,00

TOTAL.....Cr$-1.089.868,70

4000.00-DESPESAS DE CAPITAL

4100.00-Investimentos

4110.00-Obras Públicas

Construção de Estradas Vicinais Cr$-1.600.000,00

Construção e Restauração de Estradas Municipais Cr$-1.000.000,00

4120.00-Equipamentos e Instalações Cr$-1.085.616,85

TOTAL.....Cr$-3.685.616,85

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o art. ' anterior, serão utilizados os recursos proveniente do saldo financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 1.977, do Fundo Rodoviário Nacional, alocado em 30% para Despesas Correntes e 70% para as Despesas de Capital, tendo sido corrigida a diferença ' verificada a mais em Despesas Correntes (3,28%), do total da despesa aplicada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogadas as disposições em contrario.

-Engº. Luiz Gonzaga Farias Ferreira-
PREFEITO MUNICIPAL

- Jurandy Ferreira Brandão -
Diretor do Departamento de Planejamento

-Engº. Sebastião Assef Valladares-
Diretor do D.R.M.P.V.

-Antonio Carlos Valladares Peixoto-
Diretor do Departamento de Finanças